

DECRETO Nº 6.665, de 14 de janeiro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$164.294,15 (Cento e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos .) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto

Suplementação de Créditos

Cód. Re	Tipo de
.Cód.	U.O./ClassificaçãoOrçamentária Crédito
Reduz.Origem 86	157 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1 1.04.0.04.122.0029.2149. 31909400.15000000

Soma:

Anulação de Créditos

Cód.	Tipo de
d.Reduz	U.O./ClassificaçãoOrçamentária Crédito
. Origem 157	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1 1.05.0.04.128.0031.2193. 33903500.15000000

Soma :

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal